



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	2
ERRATA 02 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025	2



GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

ERRATA 02 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025

ERRATA 02 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025 A Prefeitura Municipal de Cedral, através da Secretaria Municipal de Cultura e nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no que tange o art 19 § 5º do decreto de fomento, torna público a ERRATA 02, referente ao Edital de Chamamento nº 01/2025 – Prêmio Trajetória Juninas, com recursos oriundos da referida Lei Federal: ONDE SE LÊ: 2.6. Quem NÃO pode participar Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que: - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador); LEIA-SE: 2.6. Quem NÃO pode participar Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que: - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador); Cedral-MA, 11 de junho de 2025. **DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES** Prefeito Municipal

Publicado por: DANILLO RAFAEL FERREIRA MORAES

Código identificador: wn4cncnubz20250626230643

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cedral - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE CEDRAL:06235006000124
Controladoria Geral do Município
Praça Newton Bello, nº 66, Centro
Cep: 65256-000

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Informações: contato@cedral.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
CEDRAL:0623500600012

4

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ
A1/OU=Videoconferencia/OU=45616309000149/
OU=AC SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO
DE CEDRAL:06235006000124 Data:26.06.2025
00:00